PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 031/2016-SGM

CONTRATO ADITADO Nº. : 20/2014-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de aeronave com asa rotativa – HELICÓPTERO, com motor a reação (turbina) a ser utilizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por pessoa que ele determinar.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMATIVO DO ADITAMENTO: R$ 2.146.560,00.

VALOR ESTIMATIVO: R$ 30.000,00 (despesas com taxas de pouso e decolagem).

NOTAS DE EMPENHO N.ºS: 80.896/2016; 80.924/2016; 80.969/2016 e 81.061/2016.

DOTAÇÃO N.°: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

PROCESSO N.º: 2014-0.072.876-9

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 031/2016-SGM

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Senhor **WEBER SUTTI**, Secretário do Governo Municipal Substituto, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA**, estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ n.º 03.330.048/0001-56, sita à sita à Avenida Olavo Fontoura n.º 1078, CEP 02012-021, telefone n.º 2221-3200, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Sr. **JORGE BITAR NETO**, RG. n.º 17.503.447-3-SSP/SP e CPF n.º 112.765.558-22, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **20/2014-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **2014-0.072.876-9**, em especial da decisão ali encartada sob fls. **1048**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, para consignarem o seguinte:

I. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2016, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1 do Ajuste, com aplicação de reajuste econômico no percentual de 4,33344970525% sobre o P0 reajustado em 29.09.2015, no valor de R$ 4.984,02 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), totalizando R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), deixando assim se ser aplicado o índice IPC-FIPE, previsto da Cláusula Sexta, subitem 6.7, do Contrato nº **20/2014–SGM**, por convenção dos contratantes.

II. As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº. **11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, através das Notas de Empenho nº.s 80.896/2016; 80.924/2016; 80.969/2016 e 81.061/2016.

III - As despesas no exercício de 2017 serão cobertas pelo orçamento pertinente.

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **20/2014-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de agosto de 2016.

WEBER SUTTI
Secretário do Governo Municipal Substituto
SGM

JORGE BITAR NETO
Sócio Gerente
HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.
MARIA RITA TRAVANO DA SILVA
RF: 817.676.1
SGM/CAF/SCLC

2.
RG.
LIGIA SOUZA
RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLC